LEI Nº 1.692/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 400,00 m2, cuja propriedade è de EUNICE LEMOS DA SILVA , conforme registro de escritura pública constante no livro 2-U, fls. 185, sob o nº 03, referente à matricula 6.001; localizado à Rua 03 de Maio, esquina com Rua Princesa Isabel, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 20,00m x 10,00m x 20,00m x 10,00 m , perfazendo um total de 200,00 m2, ficando uma área remanescente de 200,00 m2.

Art.2º - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (24/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal Administração